



16.ª EDIÇÃO
Candidaturas até
25 de setembro
de 2026

BOLSAS SOCIAIS EPIS 2026

Entrar no ensino superior muda o teu futuro. Escolhe ir mais longe!

Regulamento de candidaturas

403 Bolsas Sociais EPIS, num investimento de 987m€

130 bolsas para mestrado + 173 bolsas para licenciatura, CET e CTesP + 77 bolsas para o ensino secundário + 20 bolsas para estágios profissionais + 3 bolsas para escolas

Áreas de candidatura:

- Licenciatura e mestrados com estágios integrados
- Curso de Especialização Tecnológica (CET) e Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP)
- Ensino secundário – ensino regular, profissional e educação inclusiva
- Estágios de formação e inserção profissional para jovens com deficiência
- Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens

Consulte o regulamento em www.epis.pt



1. INTRODUÇÃO

A Associação EPIS – Empresários Pela Inclusão Social foi criada em 2006 por empresários e gestores portugueses, na sequência de uma convocatória à sociedade civil lançada pelo então Presidente da República, Professor Doutor Aníbal Cavaco Silva, no seu primeiro discurso do 25 de Abril, proferido na Assembleia da República. A missão da EPIS contou com o seu apoio entre 2006 e 2016 e, posteriormente, entre 2016 e 2026, com o apoio do Presidente Marcelo Rebelo de Sousa, Associado de Honra da Associação.

Desde 2026, a missão da EPIS conta igualmente com o apoio de Sua Excelência o Presidente da República, Doutor António José Seguro, reforçando o reconhecimento institucional da importância da educação e da inclusão social em Portugal.

A EPIS escolheu a Educação como forma de concretização da sua missão principal de promoção da inclusão social em Portugal.

Com este foco, tem desenvolvido os seus projetos de intervenção cívica na área do combate ao insucesso e ao abandono escolares, com particular atenção à potenciação e capacitação de jovens em risco que frequentam o pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos de escolaridade e o ensino secundário e à disseminação de boas práticas de gestão nas escolas. Consciente da sua missão fundacional - a inclusão social - a Associação EPIS tem dado, desde 2011, um sinal adicional de estímulo e de apoio para a promoção da inclusão social de jovens em risco de insucesso ou de abandono escolares. Com esse objetivo, a EPIS lançou um programa de bolsas sociais para distinguir boas práticas de inclusão social, promoção da sustentabilidade e cidadania ativa, apoiar estágios de inserção profissional de jovens com deficiência e premiar jovens alunos com mérito académico no final do 3.º ciclo, do ensino secundário e da licenciatura.

O programa Bolsas Sociais EPIS tem cobertura nacional e está aberto a todas as escolas, instituições e alunos de Portugal, incluindo o Continente, os Açores e a Madeira. Destina-se a alunos que tenham concluído o 9.º ou o 12.º ano de escolaridade, em cursos científico-humanísticos, de dupla certificação ou de educação inclusiva, bem como a quem tenha terminado um curso pós-secundário ou uma licenciatura. Em 2026, o programa Bolsas Sociais EPIS terá a sua 16.ª edição.

Entre 2011 e a edição de 2026, a EPIS terá distinguido 137 escolas e instituições pelas suas boas práticas de inclusão social e atribuído 1.929 bolsas para alunos, num investimento social de 4,187 M€, com o apoio de 135 investidores sociais e 89 doadores individuais.

2. BOLSAS SOCIAIS EPIS 2026

A 16.ª edição das Bolsas Sociais EPIS apresenta um significativo e importante crescimento do programa:

- ✓ 403 bolsas a atribuir, +17% face ao programa de 2025;
- ✓ Investimento social no valor de 987 m€, +15% face ao programa de 2025

O programa conta com 76 investidores sociais: Abanca, Abreu Advogados, Águas do Vale do Tejo, Alves Ribeiro, ANA Aeroportos de Portugal | Vinci Airports, Atrium Portfolio Managers, BA Vidro, Banco Carregosa, Banco de Portugal, Banco Invest, Banco Montepio, Bankinter, BCG, BIAL, BIG – Banco de Investimento Global, Boehringer Ingelheim, BP Portugal, Brisa, Caixa Geral de Depósitos, Casa Santos Lima, Celfocus (Nova Base), Cofaco Açores, CTT Portugal, Deloitte, Douro Azul, DST Group, El Corte Inglés, Fertagus, Fidelidade, Finançor, FLAD – Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, Fresenius Kabi, Fundação Amélia de Mello, Fundação Crédito Agrícola, Fundação Elis, Fundação Galp, Fundação Jerónimo Martins, Fundação Millennium BCP, Fundação Monjardino, Fundação Stanley Ho, Gelpeixe, Grupo Altri, Grupo Lusiaves, Grupo Pestana, Grupo Sana Hotels, Grupo Visabeira, HCapital, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Jaba Recordati, JB Fernandes Memorial Trust I, Junior Consulting e Brisa, KPMG, Livraria Lello, S.A., Luís Simões, Morais Leitão, NAV Portugal, NOS, Novo Banco, OLI – Sistemas Sanitários, PwC, Quinta do Crasto, Rangel Logistics Solutions, Roudolph Arié Perfumaria e Cosmética, SIBS, Siemens, Silvex, Soroptimist International Clube Lisboa Caravela, Sovena (Grupo Nutrinveste), Sumol Compal, Super Bock Group, Torrestir, Trivalor, Vhumana, Vila Galé, Zurich e o doador Ernesto Silva Vieira.



3. ÁREAS DAS BOLSAS SOCIAIS EPIS 2026

As Bolsas Sociais EPIS têm uma cobertura nacional: todas as escolas, instituições e alunos de Portugal do ensino secundário – cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva –, do ensino pós-secundário e superior – cursos de especialização tecnológica (CET), cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), licenciaturas e mestrados – se podem candidatar (Continente, Açores e Madeira).

Em 2026, o programa de Bolsas Sociais EPIS está estruturado em 5 áreas distintas, em conformidade com o perfil de candidatos e organizadas, posteriormente, em 22 diferentes categorias de apoio, em linha com os critérios, gerais ou específicos, estabelecidos por cada parceiro:

1. Destinada a escolas: boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens;
2. Destinada a jovens com deficiência: apoio à orientação, formação e inserção profissional inclusiva de jovens adultos com deficiência;
3. Destinada a alunos que concluíram o 9.º ano de escolaridade, em 2025/2026, e ingressem no 10.º ano de escolaridade, em 2026/2027: bolsas para o ensino secundário – cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva;
4. Destinada a alunos que terminaram o 12.º ano de escolaridade, em 2025/2026, e ingressem em ciclos de ensino pós-secundário - cursos de especialização tecnológica (CET), de 1 ano, cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), de 2 anos – ou no 1.º ano de licenciatura, de 3 anos, em 2026/2027: bolsas para licenciatura;
5. Destinada a alunos que concluíram a licenciatura, em 2025/2026, e que ingressem no 1.º ano de mestrado, em 2026/2027: bolsas para mestrado.

O programa Bolsas Sociais EPIS 2026 inclui, sempre que exista disponibilidade por parte dos Parceiros, oportunidades de participação em programas de mentoria e estágios integrados para os alunos bolseiros. Estas iniciativas decorrem durante o período de vigência das bolsas.

4. CATEGORIAS DAS BOLSAS SOCIAIS EPIS 2026

4.1. BOAS PRÁTICAS ORGANIZATIVAS DE PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS (3 BOLSAS SOCIAIS)

Destinatários: escolas e instituições com educação pré-escolar, ensino básico e educação inclusiva, ensino secundário e/ou cursos de dupla certificação

CATEGORIA 1 • DELOITTE E VHUMANA • BOAS PRÁTICAS ORGANIZATIVAS DE PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE JOVENS CARENCIADOS E/OU EM ABANDONO ESCOLAR ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL, EM ESCOLAS E/OU OUTRAS ORGANIZAÇÕES DO CONTINENTE, AÇORES E MADEIRA, COM EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, ENSINO BÁSICO, ENSINO SECUNDÁRIO E/OU COM CURSOS DE DUPLA CERTIFICAÇÃO E/OU COM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Serão premiadas 3 escolas ou instituições, cada uma com uma bolsa de 2.000 €, atribuída em 2 tranches de 1.000 €, durante 1 ou 2 anos, de acordo com a deliberação do Júri.

Estas bolsas destinam-se a apoiar o lançamento ou a expansão de projetos de elevado mérito centrados na promoção da inclusão social através da educação.

INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS A APRESENTAR NA CANDIDATURA

As candidaturas devem apresentar um projeto de inclusão social de crianças e jovens e no formulário vai encontrar questões de acordo com a lista abaixo. Certifique-se que tem consigo todas as informações e documentos listados:

1. Nome do projeto; ideia/conceito do projeto salientando os pontos inovadores; identificação do problema que o projeto pretende resolver;
2. Quantificação e caracterização da população-alvo e da população abrangida, no âmbito da implementação do projeto;
3. Identificação, descrição e localização no tempo das atividades concretas desenvolvidas;
4. Descrição das iniciativas de funding e estabelecimento de parcerias relativas ao projeto (descrever o objetivo concreto de cada parceria);
5. Detalhe das dimensões mais inovadoras do projeto/programa (identificação e descrição);
6. Impacto do projeto/programa nos últimos 2 anos de 2024/2025 e 2025/2026 nas seguintes dimensões: taxa de retenção/repetência; taxa de sucesso nos exames (notas positivas); saída escolar precoce; indicadores de integração escolar de jovens; taxa de sucesso escolar dos cursos ministrados; % de alunos com estágios profissionais; taxa de emprego após cursos

ministrados; impactos positivos e negativos; aprendizagens e melhoria dos processos; poupança de recursos; financiamentos; prémios; novas parcerias; número de jovens refugiados ou deslocados abrangidos.

7. Descrição de duas histórias reais, com identificação do impacto do projeto/programa na vida dos jovens, da família e/ou da comunidade;
8. Justificação da replicabilidade e da escalabilidade do programa/projeto a outras instituições, regiões e contextos, com indicação de ações e objetivos concretos (até 400 caracteres);
9. Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: apresentação resumo do projeto (em power point ou pdf), fotografias ou vídeos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os principais critérios de avaliação das candidaturas às Bolsas Sociais EPIS destinadas a escolas e instituições com educação pré-escolar, ensino básico e educação inclusiva, ensino secundário e/ou cursos de dupla certificação que submetam projetos de promoção de inclusão social de crianças e jovens são:

1. Qualidade, relevância e carácter inovador do projeto apresentado;
2. Impacto demonstrado do projeto na promoção da inclusão social, do sucesso educativo e da integração escolar e/ou profissional de crianças e jovens;
3. Dimensão, caracterização e necessidades da população abrangida pelo projeto, com destaque para a população imigrante;
4. Sustentabilidade do projeto, capacidade de mobilização de recursos e estabelecimento de parcerias;
5. Potencial de replicabilidade, escalabilidade e disseminação das boas práticas desenvolvidas.

A decisão final de atribuição das bolsas resulta da apreciação conjunta da qualidade técnica do projeto, do seu impacto social comprovado, da sua sustentabilidade e do potencial de desenvolvimento futuro, podendo ainda ser considerados critérios específicos adicionais definidos pelos parceiros de cada categoria de bolsa.

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Para aceder ao formulário de candidatura, clique no link: <https://forms.gle/EN2MmCx3MyUTukgD7>.

4.2. APOIO À ORIENTAÇÃO, FORMAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL INCLUSIVA DE JOVENS ADULTOS COM DEFICIÊNCIA (20 BOLSAS SOCIAIS)

Destinatários: jovens adultos com deficiência, entre os 18 e os 35 anos, à procura de estágios Profissionais

CATEGORIA 2 • ROUDOLPH ARIÉ PERFUMARIA E COSMÉTICA • APOIO A JOVENS ADULTOS COM DEFICIÊNCIA PARA INICIAREM NOVOS PROGRAMAS/ESTÁGIOS DE INSERÇÃO PROFISSIONAL OU OCUPACIONAL EM EMPRESAS OU OUTRAS INSTITUIÇÕES

Serão atribuídas 20 bolsas a jovens adultos com deficiência (com idade entre os 18 e os 35 anos), e carências económicas comprovadas, que estejam em processo de seleção para a frequência de um programa/estágio de inserção profissional ou ocupacional em empresas ou outras instituições e que, preferencialmente, beneficiem do acompanhamento de uma entidade especializada que assegure uma adequada mediação entre as partes, com preferência para as candidaturas da Associação Semear.

A bolsa destina-se, preferencialmente, a apoiar custos comprovadamente relacionados com a frequência do programa/estágio: custos com saúde e bem-estar, transporte, equipamento informático, materiais de apoio, entre outros.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas são feitos em nome do jovem, com apoio da empresa/instituição empregadora e da entidade especializada. A bolsa será atribuída nominalmente ao jovem e é intransmissível.

Cada jovem poderá receber uma bolsa até 1.500€ ao longo de 1 ou 2 anos (duas fases, até 750€ por fase). A atribuição da tranche para a segunda fase é sujeita a comprovação de frequência e de utilização adequada da bolsa na primeira fase, de acordo com os critérios definidos neste regulamento, e ao envio de um relatório da evolução do estágio em curso.

INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS A APRESENTAR NA CANDIDATURA

No formulário vai encontrar questões organizadas pelas áreas descritas abaixo. Certifique-se que tem consigo todas as informações e documentos listados:

1. Declarações e autorizações iniciais;

2. Dados do candidato: [Nome completo; género; data de nascimento; idade; número de identificação fiscal (NIF); contacto de telemóvel; contacto de telefone fixo; email; nacionalidade; residência habitual (residência fiscal); concelho de residência fiscal];
3. Percurso académico e profissional: [diagnóstico médico indicativo, atestado multiusos (AMIM – Atestado Médico de Incapacidade Multiusos); inscrição no IEFP e duração e tipo de acompanhamento numa entidade especializada];
4. Caracterização socioeconómica do agregado familiar: [nacionalidade; habilitações literárias; profissão; situação profissional da mãe e do pai; número e idade dos irmãos; situação familiar; tipo habitação];
5. Situação económica: [Rendimento global do IRS de 2025; agregado familiar];
6. Caracterização e descrição do plano de estágio previsto ou em curso: [adequação da empresa ou instituição empregadora: atividade, dimensão, organização e sustentabilidade; enquadramento do estágio na entidade promotora: data de início e duração do estágio; existência de competências e funções adequadas ao plano de estágio, bem como perspetivas de integração após o estágio; condições do estágio: ao abrigo de um curso de formação profissional do IEFP; remuneração e outras condições; adequação e coerência do plano de estágio: qualidade técnica do plano, nomeadamente no que diz respeito à transferência de competências para o estagiário; adequação e qualidade do plano de formação: qualidade e coerência dos conteúdos propostos; identificação de competências a serem desenvolvidas pelo jovem durante o estágio profissional];
7. Perspetivas de integração de estagiários com deficiência: [histórico de integração de estagiários com deficiência e perspetivas de empregabilidade do candidato na empresa ou instituição empregadora (informação recolhida na carta de compromisso)].
8. Documentos obrigatórios: [upload da nota de liquidação do IRS; carta de recomendação do orientador na empresa/instituição e carta de recomendação do técnico da entidade especializada].

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os principais critérios de avaliação das candidaturas às Bolsas Sociais EPIS destinadas a apoiar estágios de jovens com deficiência são os seguintes:

1. Necessidade de apoio financeiro para a frequência do programa ou estágio de inserção profissional;

2. Adequação, qualidade e potencial de integração do plano de estágio ou programa de inserção profissional;
3. Existência de acompanhamento por entidade especializada e potencial de desenvolvimento pessoal, social e profissional do candidato;
4. Perspetivas da continuidade do estágio ou integração profissional na empresa.

A decisão final de atribuição das bolsas resulta da apreciação conjunta dos critérios profissionais, socioeconómicos e de potencial de desenvolvimento do candidato, podendo ainda ser considerados critérios específicos adicionais definidos pelos parceiros de cada categoria de bolsa.

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Para aceder ao formulário de candidatura, clique no link: <https://forms.gle/rUSY3rgNdixytYbt5>.

4.3. BOLSAS PARA ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (77 BOLSAS)

Destinatários: alunos de qualquer nacionalidade que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, em cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva, em 2026/2027.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas das categorias abaixo descritas são feitas em nome do aluno e, se necessário, com apoio da escola/instituição onde concluíram o 3.º ciclo.

CRITÉRIO NACIONAL SEM RESTRIÇÃO DE ÁREAS DE ESTUDO * 7 BOLSAS

CATEGORIA 3 • MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL NACIONAL, NO FINAL DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE DE QUALQUER TIPO DE CURSO OU ÁREA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Serão premiados com 1 bolsa de 500€, 7 alunos, de qualquer concelho, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, em cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva, em 2026/2027:

- FUNDAÇÃO JERÓNIMO MARTINS ● 6 alunos;
- CASA SANTOS LIMA ● 1 aluno.

CRITÉRIO NACIONAL COM ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS * 20 BOLSAS

CATEGORIA 4 • MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL NACIONAL, NO FINAL DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE DE ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS

Serão premiados com 1 bolsa de 500€, 20 alunos, de qualquer concelho, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, em cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva de acordo com as especificidades dos cursos mencionados abaixo:

● FUNDAÇÃO JERÓNIMO MARTINS ● 9 alunos, a nível nacional, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade em cursos de dupla certificação em áreas ligadas à educação, tais como técnico de apoio à infância, técnico de ação educativa, técnico de ação social ou apoio psicossocial, auxiliar de educação ou animador sociocultural, em 2026/2027.

● DOURO AZUL ● 6 alunos que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade em 2026/2027, em cursos de dupla certificação nas áreas de turismo, restauração e gestão hoteleira, que estudem, preferencialmente nas seguintes instituições:

- Escola de Hotelaria e Turismo do Porto;
- Escola Profissional de Campanhã, Porto;
- Escola Profissional Profitecla, Porto;
- Escola Profissional Raul Dória, Porto;
- Escola Profissional do Infante, Gaia;
- Escola Secundária da Maia;
- Escola de Hotelaria e Turismo de Lamego.

● EL CORTE INGLÉS ● 4 alunos que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade em 2026/2027, em cursos profissionais nas áreas de Cozinha e Restauração ou Turismo, que estudem, preferencialmente nas seguintes instituições:

- Escola de Comércio de Lisboa;
- Escola de Comércio do Porto.

Imprensa Nacional - Casa da Moeda ● 1 aluno que esteja a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade em 2026/2027, em cursos de dupla certificação na área de técnico de som e que resida, preferencialmente, no bairro do Zambujal, no concelho da Amadora.

CRITÉRIO NACIONAL PARA RAPARIGAS COM ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS *5 BOLSAS

CATEGORIA 5 ● MÉRITO ACADÉMICO DE RAPARIGAS, A NÍVEL NACIONAL, NO FINAL DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE DE QUALQUER TIPO DE CURSO OU ÁREA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Serão premiadas com 1 bolsa de 500€, 5 alunas, raparigas, de qualquer concelho, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, em cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva, em 2026/2027, de acordo com as especificidades dos cursos mencionados abaixo:

- CELFOCUS (NOVA BASE) ● 1 aluna do curso científico-humanísticos da área de ciências e tecnologias;
- CTT Portugal ● 4 alunas, prioritariamente imigrantes, de cursos profissionais na área de tecnologia e engenharia.

CRITÉRIO REGIONAL SEM RESTRIÇÃO DE ÁREAS DE ESTUDO * 34 BOLSAS

CATEGORIA 6 ● MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL REGIONAL, NO FINAL DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE DE QUALQUER TIPO DE CURSO OU ÁREA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Serão premiados com 1 bolsa de 500€, 34 alunos que estudem ou residam em concelhos específicos, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, em cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva, em 2026/2027:

Açores

- FINANÇOR ● 8 alunos;
- COFACO AÇORES ● 2 alunos.

Leiria, Pombal, Figueira da Foz, Batalha, Alcácer do Sal e demais municípios reconhecidos como tendo sido afetados pela Tempestade Kristin

- JB FERNANDES MEMORIAL TRUST I (Trust I) ● 6 alunos.

Alvaiázere, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra e Pedrógão Grande

- ÁGUAS DO VALE DO TEJO ● 6 alunos.

Tondela

- FRESENIUS KABI ● 3 alunos.

Almada e Seixal

- FERTAGUS ● 2 alunos.

Loures

- ZURICH ● 2 alunos;
- FUNDAÇÃO MONJARDINO ● 1 aluno.

Amadora

- BOEHRINGER INGELHEIM ● 1 aluno;
- TRIVALOR ● 1 aluno.

Odivelas

- FUNDAÇÃO STANLEY HO ● 1 aluno;

Aveiro

- OLI - SISTEMAS SANITÁRIOS S.A. ● 1 aluno.

CRITÉRIO REGIONAL COM RESTRIÇÃO DE ÁREAS DE ESTUDO * ATÉ 6 BOLSAS

CATEGORIA 7 ● MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL REGIONAL, NO FINAL DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE DE ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS

Serão premiados com 1 bolsa de 500€, até 6 alunos que estudem ou residam em concelhos específicos, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, em cursos científico-humanísticos, cursos de dupla certificação e educação inclusiva de acordo com as especificidades dos cursos mencionados abaixo: em 2026/2027:

Benavente e Salvaterra de Magos

● SILVEX ● Até 6 alunos de cursos de dupla certificação, preferencialmente nas seguintes áreas de estudo, instituições e concelhos:

- Manutenção Industrial /Mecatrónica, em Benavente;
- Eletrónica e Automação, na Escola Profissional de Salvaterra de Magos.

CRITÉRIO EXCLUSIVO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA* 8 BOLSAS

CATEGORIA 8 ● MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL NACIONAL, NO FINAL DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE COM MEDIDAS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Premiados com 1 bolsa de 500€, 8 alunos, de qualquer concelho, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade, com medidas da educação inclusiva, e com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, em 2026/2027:

- FIDELIDADE ● 6 alunos;
- ZURICH ● 2 alunos.

INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS A APRESENTAR NA CANDIDATURA

No formulário vai encontrar questões organizadas pelas áreas descritas abaixo. Certifique-se que tem consigo todas as informações e documentos listados:

1. Declarações e autorizações iniciais;
2. Dados do candidato: [Nome completo; género; data de nascimento; idade; número de identificação fiscal (NIF); contacto de telemóvel; contacto de telefone fixo; email; nacionalidade; residência habitual (residência fiscal); concelho de residência fiscal];
3. Percurso académico (até final do ano 2025/2026): [ação social escolar; ano de conclusão do 9.º ano de escolaridade; tipo de ensino, tipo de curso ou área de educação e formação; escola onde terminou o do 9.º ano de escolaridade; média final];
4. Próximo ano letivo (2026/2027): [Ano que vai frequentar; concelho onde vai estudar; morada completa; tipo de ensino, tipo de curso ou área de educação e formação; escola que vai frequentar];
5. Situação académica e profissional: [profissão que gostaria de exercer no futuro; atividades pessoais];
6. Compromissos associados à bolsa: [programas de mentoring; estágios];
7. Encarregado de educação/tutor: [nome; contacto de telemóvel; Email];

8. Informação e dados familiares: [nacionalidade; habilitações literárias; profissão; situação profissional da mãe e do pai; número e idade dos irmãos; situação familiar; tipo habitação];
9. História de vida: [resumo sobre a história da sua vida, com destaque para os momentos mais importantes]
10. Situação económica: [rendimento global do IRS de 2025; agregado familiar];
11. Ensaio do candidato: [“A minha ambição é...”];
12. Documentos obrigatórios: [upload de documento com disciplinas e notas; comprovativo de ação social escolar; documento com diagnóstico médico associado ou atestado médico de incapacidade multiuso, caso aplique; nota de liquidação do IRS; carta de recomendação]

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os principais critérios de avaliação das candidaturas às Bolsas Sociais EPIS destinadas a alunos que iniciem estudos no ensino secundário são os seguintes:

1. Mérito académico do candidato no final do 9.º ano de escolaridade;
2. Situação socioeconómica e características do agregado familiar;
3. Necessidade de apoio financeiro para o prosseguimento de estudos;
4. Potencial académico, pessoal e profissional do candidato;
5. Compromisso de participação nas atividades do programa de bolsas.

A decisão final de atribuição das bolsas resulta da apreciação conjunta dos critérios académicos, socioeconómicos e de potencial de desenvolvimento do candidato, podendo ainda ser considerados critérios específicos adicionais definidos pelos parceiros de cada categoria de bolsa.

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Para aceder ao formulário de candidatura, clique no link: <https://forms.gle/k4cXH96eWZWnpyPc7>.

4.4. BOLSAS PARA ALUNOS DE LICENCIATURA/CET/CTeSP (173 BOLSAS)

Destinatários: alunos de qualquer nacionalidade que estejam a iniciar estudos no ensino superior, em Portugal, em licenciatura, cursos CET (cursos de especialização tecnológica) ou cursos CTeSP (cursos técnicos superiores profissionais), em 2026/2027.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas das categorias abaixo descritas são feitas em nome do aluno e, se necessário, com apoio da instituição onde concluiu o ensino secundário. A

atribuição destas bolsas está condicionada à confirmação de frequência de licenciatura, cursos CET ou cursos CTeSP, pela instituição de ensino superior.

CRITÉRIO NACIONAL SEM RESTRIÇÃO DE ÁREAS DE ESTUDO * 54 BOLSAS

CATEGORIA 9 • MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL NACIONAL, NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO DE JOVENS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA, CET OU CTeSP DE QUALQUER ÁREA DE ESTUDO

Serão premiados com 1 bolsa de 900€, de 1 a 3 anos de acordo com o ciclo de estudos, 54 alunos, de qualquer concelho, que tenham terminado o ensino secundário com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário, em licenciatura, cursos de especialização tecnológica (CET) ou cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), em 2026/2027:

- FUNDAÇÃO JERÓNIMO MARTINS ● 10 alunos, a nível nacional, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário - cursos de especialização tecnológica (CET), cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP) ou licenciatura -, em qualquer área de estudo, em 2026/2027. Adicionalmente, estas bolsas contemplam um apoio adicional de 400€/ano para alunos deslocados a mais de 50km da residência;
- CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS ● 5 alunos;
- BRISA ● 4 alunos;
- GRUPO PESTANA ● 4 alunos;
- ANA AEROPORTOS DE PORTUGAL | VINCI AIRPORTS ● 3 alunos;
- BANCO DE PORTUGAL ● 3 alunos que tenham, preferencialmente, integrado o programa de voluntariado EPIS com o Banco de Portugal, no 3.º ciclo ou ensino secundário;
- BIG - BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL ● 3 alunos;
- FUNDAÇÃO ELIS ● 3 alunos;
- GRUPO SANA HOTELS ● 3 alunos;
- NOVO BANCO ● 7 alunos;
- SUPER BOCK GROUP ● 3 alunos;
- BCG ● 2 alunos;
- PWC ● 1 aluno;
- BANCO CARREGOSA ● 1 aluno;
- HCAPITAL ● 1 aluno;
- JUNIOR CONSULTING, com o apoio da BRISA ● 1 aluno.

CRITÉRIO NACIONAL COM RESTRIÇÃO DE ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS * 32 BOLSAS

CATEGORIA 10 • MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL NACIONAL, NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO DE JOVENS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA, CET OU CTeSP DE ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS

Serão premiados com 1 bolsa de 900€, de 1 a 3 anos de acordo com o ciclo de estudos, 32 alunos, de qualquer concelho, que tenham terminado o ensino secundário com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário, em licenciatura, cursos de especialização tecnológica (CET) ou cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), em 2026/2027:

Educação, ciências da educação, educação infantil ou pré-escolar, educação básica, educação social, educação musical, psicologia educativa e tecnologias digitais educativas

● FUNDAÇÃO JERÓNIMO MARTINS ● 15 alunos, a nível nacional, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2025/2026/ e que estejam a iniciar estudos pós-secundário - cursos de especialização tecnológica (CET), cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP) ou licenciatura -, em 2026/2027. Adicionalmente, estas bolsas contemplam um apoio adicional de 400€/ano para alunos deslocados a mais de 50km da residência.

Economia, gestão, gestão de risco, fiscalidade, finanças, contabilidade e tecnologias financeiras

● BANCO MONTEPIO ● 6 alunos.

Ciências da saúde

● BIAL ● 4 alunos.

Enologia e Agronomia

● QUINTA DO CRASTO ● 3 alunos, prioritariamente, que sejam estudantes na UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Desporto

● ERNESTO SILVA VIEIRA ● 2 alunos, prioritariamente, que sejam atletas federados e a competir em qualquer modalidade desportiva em Portugal.

Direito

● ABREU ADVOGADOS ● 1 aluno.

Engenharias

- NAV PORTUGAL ● 1 aluno que ingresse em áreas de estudo STEM, prioritariamente relacionadas com engenharia aeroespacial.

CRITÉRIO NACIONAL PARA RAPARIGAS COM RESTRIÇÃO DE ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS *

1 BOLSA

CATEGORIA 11 • MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL NACIONAL, NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO DE JOVENS RAPARIGAS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA, CET OU CTeSP DE ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS OU OUTROS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

Serão premiadas com 1 bolsa de 900€, de 1 a 3 anos de acordo com o ciclo de estudos, 1 aluna rapariga de qualquer concelho, que tenha terminado o ensino secundário com sucesso em 2025/2026 e que esteja a iniciar estudos pós-secundário, em licenciatura, cursos de especialização tecnológica (CET) ou cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), em 2026/2027:

- CELFOCUS (NOVA BASE) ● 1 aluna que ingresse em áreas de estudo relacionadas com informática, tecnologias de informação e ciências de dados.

CRITÉRIO REGIONAL SEM RESTRIÇÃO DE ÁREAS DE ESTUDO * 65 BOLSAS

CATEGORIA 12 • MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL REGIONAL, NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO DE JOVENS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA, CET OU CTeSP DE QUALQUER ÁREA DE ESTUDO

Serão premiados com 1 bolsa de 900€, de 1 a 3 anos de acordo com o ciclo de estudos, 65 alunos que estudem ou residam em concelhos específicos, que tenham terminado o ensino secundário com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário, em licenciatura, cursos de especialização tecnológica (CET) ou cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), em 2026/2027:

Alcoutim, Matosinhos, Ourique, Santiago do Cacém, Sines e freguesia de Alcântara, do concelho de Lisboa

- FUNDAÇÃO GALP ● 40 alunos.

Na eventualidade de não serem atribuídas bolsas ao abrigo do presente critério territorial, as bolsas remanescentes poderão ser distribuídas a candidatos de âmbito nacional, desde que sejam integralmente cumpridos os critérios de elegibilidade e seleção previstos neste Regulamento e que os candidatos apresentem uma média de candidatura igual ou superior a 14 valores.

Em caso de empate entre candidatos elegíveis, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, pela ordem indicada:

1. Maior mérito académico;
2. Maior vulnerabilidade socioeconómica;
3. Maior alinhamento da área de estudos com áreas estratégicas para o desenvolvimento do país e para os desafios futuros do mercado de trabalho, nomeadamente nas áreas STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática), Engenharia, Ciência de Dados e Inteligência Artificial.

Barreiro

● FUNDAÇÃO AMÉLIA DE MELLO ● 8 alunos. Estas bolsas têm associados critérios específicos de atribuição preferencial: rendimento familiar per capita até 15 m€ e 16 valores de média no final do 12.º ano e aprovação na Prova de Aptidão Profissional.

Leiria, Pombal, Figueira da Foz, Batalha, Alcácer do Sal e demais municípios reconhecidos como tendo sido afetados pelas tempestades do inverno passado

● JB FERNANDES MEMORIAL TRUST I (Trust I) ● 5 alunos.

Constância, Óbidos e Vila Velha de Ródão

● GRUPO ALTRI ● 6 alunos: 2 alunos do concelho de Óbidos, 2 alunos do concelho de Vila Velha de Ródão e 2 alunos do concelho de Constância.

Almeirim, Carnaxide, Esmoriz, Évora, Faro, Gouveia, Pombal, Póvoa do Varzim, Seixal e Vila Flor

● SUMOL COMPAL ● 3 alunos.

Madeira

● NAV PORTUGAL ● 1 aluno.

Ferreira do Alentejo

● SOVENA (Grupo Nutrinveste) ● 1 aluno.

Açores

● NAV PORTUGAL ● 1 aluno.

CRITÉRIO REGIONAL COM RESTRIÇÃO DE ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS* ATÉ 8 BOLSAS

CATEGORIA 13 • MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL REGIONAL, NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO DE JOVENS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA, CET OU CTeSP DE ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS

Serão premiados com 1 bolsa de 900€, de 1 a 3 anos de acordo com o ciclo de estudos, 8 alunos que estudem ou residam em concelhos específicos, que tenham terminado o ensino secundário com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário, em licenciatura, cursos de especialização tecnológica (CET) ou cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), em áreas de estudo específicas, em 2026/2027:

Figueira da Foz e Leiria

- GRUPO LUSIAVES ● 3 alunos que ingressem em licenciaturas de gestão industrial e engenharia mecânica da Universidade de Coimbra ou no Instituto Politécnico de Leiria.

Lisboa

- SIEMENS ● 2 alunos que ingressem em licenciatura de economia;
- SIEMENS ● 1 aluno que ingresse em licenciatura de tecnologias de informação.

Benavente e Salvaterra de Magos

- SILVEX ● Até 2 alunos, que ingressem nos seguintes cursos:
 - Curso Técnico Superior Profissional em Manutenção Industrial;
 - Curso Técnico Superior Profissional em Automação, Robótica e Controlo Industrial;
 - Licenciatura em Engenharia Mecânica;
 - Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica.

A atribuição destas bolsas permitirá ainda a possibilidade de realização de estágios na Silvex, nas modalidades de estágio curricular, ou equivalente, em parceria com as instituições de ensino, bem como a possibilidade de realizar estágio de Verão no ano de 2027. Os locais de estágio para o efeito serão as instalações da empresa, com condições a acordar em cada caso.

CRITÉRIO REGIONAL PARA RAPARIGAS COM RESTRIÇÃO DE ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS *

6 BOLSAS

CATEGORIA 14 • MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL REGIONAL, NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO DE JOVENS RAPARIGAS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA, CET OU CTESP DE ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS

Serão premiadas com 1 bolsa de 900€, de 1 a 3 anos de acordo com o ciclo de estudos, 6 alunas raparigas que estudem ou residam em concelhos específicos, que tenham terminado o ensino secundário com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário, em licenciatura, cursos de especialização tecnológica (CET) ou cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), em áreas de estudo específicas, em 2026/2027:

Lisboa e Península de Setúbal

- CTT PORTUGAL ● 5 alunas, raparigas, estejam a iniciar estudos pós-secundário, licenciatura, em 2026/2027, nas áreas ligadas às Tecnologias de Informação, Engenharia Mecânica e Gestão Industrial, Engenharia Informática, Ciências de Dados ou Logística. As alunas terão a oportunidade de ser incluídas no Programa de Embaixadores/as CTT que tem como objetivo expandir a rede de contactos dos alunos/as dentro da empresa, sendo uma oportunidade para se envolverem diretamente com o mundo corporativo, ganharem experiência, entenderem os valores e a cultura da organizacional e de terem uma participação ativa na divulgação de conteúdo nas redes sociais, na organização de eventos com as universidades e na presença nas feiras de emprego, open days, entre outros. A atribuição da 2.ª tranche da bolsa fica condicionada à adesão da aluna bolseira a estas formas de apoio da CTT Portugal;

- SOROPTIMIST INTERNATIONAL CLUBE LISBOA CARAVELA ● 1 aluna, rapariga. Excecionalmente, esta bolsa tem o valor de 1.000€, por ano letivo.

CRITÉRIO NACIONAL E REGIONAL COM RESTRIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO * 7 BOLSAS

CATEGORIA 15 • MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL REGIONAL, NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO DE JOVENS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA DE ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS, COM ESTÁGIOS PROFISSIONAIS INTEGRADOS E OBRIGATÓRIOS

Estas bolsas têm como objetivo impulsionar a qualificação superior dos jovens em Portugal, promovendo uma transição mais sólida para o mercado de trabalho, através de estágios profissionais nas empresas parceiras desta categoria. Os alunos serão premiados com uma bolsa de 900€, durante 3 anos, em 2026/2027, e a atribuição destas bolsas incorpora estágios profissionais a partir do verão 2027.

Serão premiados 7 alunos que estudem ou residam em concelhos específicos, tenham terminado o ensino secundário com sucesso, em 2025/2026, e que estejam a iniciar estudos em licenciatura, em áreas de estudo específicas, em 2026/2027, do seguinte modo:

- DSTGROUP ● 4 alunos que ingressem na licenciatura em engenharia civil na Universidade do Minho, em Braga, ou no Instituto Superior Técnico, em Lisboa. Os alunos premiados beneficiarão de um estágio remunerado no dstgroup, em condições a acordar, e do apoio e aconselhamento de um mentor que seja quadro superior da empresa. A atribuição da 2.ª/3.ª tranche da bolsa fica condicionada à adesão do aluno bolseiro a estas formas de apoio do parceiro. O estágio deverá realizar-se no verão de 2027, havendo a possibilidade de o repetir em anos subsequentes, caso seja do interesse das duas partes;

- VILA GALÉ ● 3 alunos, a nível nacional, que ingressem em licenciaturas em áreas de estudo relacionadas com a gestão hoteleira, turismo e gestão de empresas. A atribuição destas bolsas pressupõe a realização de um estágio remunerado numa das unidades hoteleiras do Grupo, em condições a acordar, e do apoio e aconselhamento de um mentor que seja quadro da empresa. A atribuição da 2.ª tranche da bolsa fica condicionada à adesão do aluno bolseiro a esta forma de apoio.

INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS A APRESENTAR NA CANDIDATURA

No formulário vai encontrar questões organizadas pelas áreas descritas abaixo. Certifique-se que tem consigo todas as informações e documentos listados:

1. Declarações e autorizações iniciais;

2. Dados do candidato: [nome completo; género; data de nascimento; idade; número de identificação fiscal (NIF); Contacto de telemóvel; contacto de telefone fixo; email; nacionalidade; residência habitual (residência fiscal); concelho de residência fiscal];
3. Percurso académico (até final do ano 2025/2026): [ação social escolar; ano de conclusão do 12.º ano de escolaridade; área de estudo; nome da escola onde terminou o 12.º ano; média final do ensino secundário; média de candidatura ao ensino superior];
4. Próximo ano letivo (2026/2027): [ano que vai frequentar; concelho onde vai estudar; morada completa; área de estudo da licenciatura/CET/CTeSP; nome da licenciatura; universidade / instituto que vai frequentar];
5. Situação académica e profissional: [profissão que gostaria de exercer no futuro; rendimento próprio? despesas associadas à frequência da licenciatura; atividades pessoais];
6. Compromissos associados à bolsa: [programas de mentoring; estágios];
7. Encarregado de educação / tutor: [nome; contacto de telemóvel; email];
8. Informação e dados familiares: [nacionalidade; habilitações literárias; profissão; situação profissional da mãe e do pai; número e idade dos irmãos; situação familiar; tipo habitação];
9. História de vida: [resumo sobre a história da sua vida, destacando os momentos mais importantes];
10. Situação económica: [rendimento global do irs de 2025; agregado familiar];
11. Ensaio do candidato: [“O meu projeto de vida é...”];
12. Documentos obrigatórios: [upload de diploma da conclusão do ensino secundário; documento com disciplinas e notas; comprovativo de ação social escolar; nota de liquidação do IRS; carta de recomendação].

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os principais critérios de avaliação das candidaturas às Bolsas Sociais EPIS destinadas a alunos que iniciem estudos em licenciatura são os seguintes:

1. Mérito académico do candidato no final do ensino secundário;
2. Situação socioeconómica e características do agregado familiar;
3. Necessidade de apoio financeiro para o prosseguimento de estudos;
4. Potencial académico, pessoal e profissional do candidato;
5. Compromisso de participação nas atividades do programa de bolsas, em particular nos estágios das categorias que incluem essa possibilidade ou obrigatoriedade.

A decisão final de atribuição das bolsas resulta da apreciação conjunta dos critérios académicos, socioeconómicos e de potencial de desenvolvimento do candidato, podendo ainda ser considerados critérios específicos adicionais definidos pelos parceiros de cada categoria de bolsa.

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Para aceder ao formulário de candidatura, clique no link: <https://forms.gle/wDAewhDeUkpsA2WU6>.

4.5. BOLSAS PARA ALUNOS DE MESTRADO (127 BOLSAS)

Destinatários: alunos de qualquer nacionalidade que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos em Portugal, em 2026/2027.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas das categorias abaixo descritas são feitas em nome do aluno e, se necessário, com apoio da instituição onde concluíram o ensino superior. A atribuição destas bolsas está condicionada à confirmação de frequência de mestrado pela instituição de ensino superior.

CRITÉRIO NACIONAL SEM RESTRIÇÃO DE ÁREAS DE ESTUDO * 35 BOLSAS

CATEGORIA 16 • MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL NACIONAL, NO FINAL DA LICENCIATURA DE JOVENS QUE INGRESSEM EM MESTRADOS DE 2 ANOS DE QUALQUER ÁREA DE ESTUDO

Serão premiados com 1 bolsa de 1.100€, durante 2 anos, 35 alunos, de qualquer concelho, que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em 2026/2027:

- FUNDAÇÃO JERÓNIMO MARTINS ● 11 alunos, a nível nacional, que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em qualquer área de estudo, em 2026/2027. Adicionalmente, estas bolsas contemplam um apoio adicional de 400€/ano para alunos deslocados a mais de 50km da residência;
- CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS ● 6 alunos;
- TORRESTIR ● 4 alunos;
- MORAIS LEITÃO ● 4 alunos;
- BANKINTER ● 3 alunos;
- LIVRARIA LELLO ● 3 alunos;
- SUPER BOCK GROUP ● 2 alunos;
- ATRIUM PORTFOLIO MANAGERS ● 1 aluno;

- BA VIDRO ● 1 aluno.

CRITÉRIO NACIONAL COM RESTRIÇÃO DE ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS * 39 BOLSAS

CATEGORIA 17 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DA LICENCIATURA, A NÍVEL NACIONAL, DE JOVENS QUE INGRESSEM EM MESTRADOS DE 2 ANOS DE ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS

Serão premiados com 1 bolsa de 1.100€, durante 2 anos, 39 alunos, de qualquer concelho, que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em áreas de estudo específicas, em 2026/2027:

Ciências da saúde

- JABA RECORDATI ● 4 alunos.

Economia, gestão, gestão de risco, fiscalidade, finanças, contabilidade e tecnologias financeiras

- ABANCA ● 4 alunos;
- GELPEIXE ● 4 alunos;
- FUNDAÇÃO MILLENNIUM BCP ● 3 alunos;
- FUNDAÇÃO CRÉDITO AGRÍCOLA ● 2 alunos;
- KPMG ● 2 alunos, prioritariamente de origem imigrante;
- BANCO INVEST ● 2 alunos.

Educação, ciências da educação, educação infantil ou pré-escolar, educação básica, educação social, educação musical, psicologia educativa e tecnologias digitais educativas

- FUNDAÇÃO JERÓNIMO MARTINS ● 9 alunos, a nível nacional, que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em 2026/2027. Adicionalmente, estas bolsas contemplam um apoio adicional de 400€/ano para alunos deslocados a mais de 50km da residência.

Engenharias

- ALVES RIBEIRO ● 2 alunos que ingressem em áreas de estudo relacionadas com engenharia civil;
- GRUPO VISABEIRA ● 1 aluno que ingresse em áreas de estudo relacionadas com engenharia eletrotécnica, engenharia civil ou telecomunicações;

- FUNDAÇÃO CRÉDITO AGRÍCOLA ● 1 aluno que ingresse em áreas de estudo relacionadas com engenharia de sistemas.

Matemática aplicada, engenharia eletrotécnica, tecnologias de informação, ciência de dados, informática e inteligência artificial

- SIBS ● 4 alunos.

Agronomia

- FUNDAÇÃO CRÉDITO AGRÍCOLA ● 1 aluno que ingresse em áreas de estudo relacionadas com agronomia.

CRITÉRIO NACIONAL PARA RAPARIGAS COM RESTRIÇÃO DE ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS * 7 BOLSAS

CATEGORIA 18 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DA LICENCIATURA, A NÍVEL NACIONAL, DE JOVENS RAPARIGAS QUE INGRESSEM EM MESTRADOS DE 2 ANOS DE ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS

Serão premiadas com 1 bolsa de 1.100€, durante 2 anos, 7 alunas, de qualquer concelho, que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em áreas de estudo específicas, em 2026/2027:

- LUÍS SIMÕES ● 3 alunas, preferencialmente raparigas, que ingressem em estudo de direito, engenharia e gestão industrial, engenharia informática, finanças, gestão de empresas, logística/transportes, marketing e comercial, matemática (análise e tratamento de dados), recursos humanos e sustentabilidade ou meio ambiente. A atribuição destas bolsas permitirá ainda a possibilidade de realização de estágios na Luís Simões, nas modalidades de estágio curricular, ou equivalente, em parceria com as instituições de ensino ou estágio profissional para acesso à Ordem dos Engenheiros (quando aplicável), a partir de 2028, bem como a possibilidade de realizar estágio de Verão no ano de 2027. Os locais de estágio para o efeito serão as instalações da empresa, a acordar em cada caso;
- BP PORTUGAL ● 2 alunas, raparigas, que ingressem em áreas STEM - Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática;

- KPMG ● 2 alunas, raparigas, que ingressem em áreas de estudo relacionadas com tecnologias de informação e comunicação.

CRITÉRIO NACIONAL EXCLUSIVO PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA * 1 BOLSA

CATEGORIA 19 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DA LICENCIATURA, A NÍVEL NACIONAL, EXCLUSIVAMENTE PARA JOVENS COM DEFICIÊNCIA

Será premiado com 1 bolsa de 1.100€, durante 2 anos, 1 aluno com deficiência, de qualquer concelho, que tenha terminado a licenciatura com sucesso em 2025/2026 e que esteja a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, de qualquer área de estudo, em 2026/2027:

- LUÍS SIMÕES ● 1 aluno.

CRITÉRIO REGIONAL SEM RESTRIÇÃO DE ÁREAS DE ESTUDO * 33 BOLSAS

CATEGORIA 20 ● MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL REGIONAL, NO FINAL DA LICENCIATURA DE JOVENS QUE INGRESSEM EM MESTRADOS DE 2 ANOS DE QUALQUER ÁREA

Serão premiados com 1 bolsa de 1.100€, durante 2 anos, 33 alunos que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em 2026/2027, e que residam ou estudem em:

Alcoutim, Matosinhos, Ourique, Santiago do Cacém, Sines e freguesia de Alcântara, do concelho de Lisboa

- FUNDAÇÃO GALP ● 23 alunos - Na eventualidade de não serem atribuídas bolsas ao abrigo do presente critério territorial, as bolsas remanescentes poderão ser distribuídas a candidatos de âmbito nacional, desde que sejam integralmente cumpridos os critérios de elegibilidade e seleção previstos neste Regulamento e que os candidatos apresentem uma média de candidatura igual ou superior a 14 valores.

Em caso de empate entre candidatos elegíveis, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, pela ordem indicada:

1. Maior mérito académico;
2. Maior vulnerabilidade socioeconómica;
3. Ter sido anteriormente beneficiário de uma Bolsa Fundação Galp durante a frequência da licenciatura;

4. Maior alinhamento da área de estudos com áreas estratégicas para o desenvolvimento do país e para os desafios futuros do mercado de trabalho, nomeadamente nas áreas STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática), Engenharia, Ciência de Dados e Inteligência Artificial.

Leiria, Pombal, Figueira da Foz, Batalha, Alcácer do Sal e demais municípios reconhecidos como tendo sido afetados pelas tempestades do inverno passado

- JB FERNANDES MEMORIAL TRUST I (Trust I) ● 6 alunos.

Região Autónoma dos Açores

- FLAD - FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO ● 4 alunos.

CRITÉRIO REGIONAL COM RESTRIÇÃO DE ÁREAS DE ESTUDO * 11 BOLSAS

CATEGORIA 21 ● MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL REGIONAL, NO FINAL DA LICENCIATURA DE JOVENS QUE INGRESSEM EM MESTRADOS DE 2 ANOS DE ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS

Serão premiados com 1 bolsa de 1.100€, durante 2 anos, 11 alunos que estudem ou residam em concelhos específicos, que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2025/2026 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em áreas de estudo específicas, em 2026/2027.

Coimbra, Castelo Branco, Açores e Madeira

- NOS ● 4 alunos que ingressem em áreas de estudo tecnológicas relacionadas com ciência de dados e inteligência artificial, com possibilidade de beneficiar de um estágio de verão remunerado no final do primeiro ano de mestrado, nas instalações da NOS, em Lisboa ou no Porto, em condições a acordar. Poderão também beneficiar da realização da tese de mestrado na NOS e do apoio e aconselhamento de um mentor que seja quadro da empresa.

Alcobaça, Aveiro, Caldas da Rainha, Ílhavo e Viseu

- GRUPO VISABEIRA ● 3 alunos que ingressem em áreas de estudo relacionadas com engenharia e gestão industrial, em gestão hoteleira ou em áreas de estudo de gestão ou economia.

Maia, Montijo e Castanheira do Ribatejo

● RANGEL LOGISTICS SOLUTIONS ● 4 alunos que ingressem em áreas de estudo de engenharia e gestão industrial, engenharia informática e gestão de empresas. A atribuição destas bolsas permitirá ainda a possibilidade de realização de estágios na Rangel Logistics Solutions, nas modalidades de estágio curricular ou equivalente, em parceria com as instituições de ensino, ou estágio profissional para acesso à Ordem dos Engenheiros (quando aplicável), a partir de 2028, bem como a possibilidade de realizar estágio de Verão no ano de 2027. Os locais de estágio para o efeito poderão ser as instalações da empresa na Maia (sede), Montijo e Castanheira do Ribatejo.

CRITÉRIO REGIONAL COM RESTRIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO * 4 BOLSAS **CATEGORIA 22 ● MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL REGIONAL, NO FINAL DA LICENCIATURA DE JOVENS QUE INGRESSEM EM MESTRADOS DE 2 ANOS EM ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICAS, COM ESTÁGIOS PROFISSIONAIS INTEGRADOS E OBRIGATÓRIOS**

Estas bolsas têm como objetivo impulsionar a qualificação superior dos jovens em Portugal, promovendo uma transição mais sólida para o mercado de trabalho, através de estágios profissionais nas empresas parceiras desta categoria. Os alunos serão premiados com uma bolsa de 1.100€, durante os 2 anos de frequência de mestrado, em 2026/2027, e a atribuição destas bolsas incorpora estágios profissionais a partir do verão 2027.

Serão premiados 4 alunos que estudem ou residam em concelhos específicos, tenham terminado a licenciatura com sucesso, em 2025/2026, e que estejam a iniciar estudos em mestrado de 2 anos, respetivamente, em áreas de estudo específicas, em 2026/2027, do seguinte modo:

● DSTGROUP ● 4 alunos que ingressem em mestrados na Universidade do Minho, em Braga, ou no Instituto Superior Técnico, em Lisboa, em áreas de estudo relacionadas com licenciatura em engenharia civil. A atribuição desta bolsa pressupõe a realização de um estágio remunerado na DST, em condições a acordar. O estágio deverá realizar-se no verão de 2027.

INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS A APRESENTAR NA CANDIDATURA

No formulário vai encontrar questões organizadas pelas áreas descritas abaixo. Certifique-se que tem consigo todas as informações e documentos listados:

1. Declarações e autorizações iniciais;
2. Dados do candidato: [Nome completo; Género; Data de nascimento; Idade; Número de identificação fiscal (NIF); Contacto de telemóvel; Contacto de telefone fixo; Email; Nacionalidade; Residência habitual (residência fiscal); Concelho de residência fiscal];
3. Percurso académico (até final do ano 2025/2026): [Ação social escolar; Ano de conclusão da licenciatura; Nome da licenciatura; Universidade / instituto onde realizou a licenciatura; Média final da licenciatura];
4. Próximo ano letivo (2026/2027): [Ano que vai frequentar; Concelho onde vai estudar; Morada completa; Área de estudo do mestrado; Nome do mestrado; Universidade / instituto do mestrado];
5. Situação académica e profissional: [Profissão que gostaria de exercer no futuro; Rendimento próprio? Despesas associadas ao mestrado; atividades pessoais];
6. Compromissos associados à bolsa: [Programas de mentoring; estágios];
7. Encarregado de educação / tutor: [Nome; Contacto de telemóvel; Email];
8. Informação e dados familiares: [Nacionalidade; Habilitações literárias; Profissão; Situação profissional da mãe e do pai; número e idade dos irmãos; situação familiar; tipo habitação];
9. História de vida: [Resumo sobre a história da sua vida, destacando os momentos mais importantes];
10. Situação económica: [Rendimento global do IRS de 2025; Agregado familiar];
11. Ensaio do candidato: [“O meu projeto de vida é...”];
12. Documentos obrigatórios: [Upload de diploma da licenciatura; documento com disciplinas e notas; comprovativo de ação social escolar; nota de liquidação do IRS; carta de recomendação].

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os principais critérios de avaliação das candidaturas às Bolsas Sociais EPIS destinadas a alunos que iniciem estudos de mestrado são os seguintes:

1. Mérito académico do candidato no final da licenciatura;
2. Situação socioeconómica e características do agregado familiar;
3. Necessidade de apoio financeiro para o prosseguimento de estudos;
4. Potencial académico, pessoal e profissional do candidato;

5. Compromisso de participação nas atividades do programa de bolsas, em particular nos estágios das categorias que incluem essa possibilidade ou obrigatoriedade.

A decisão final de atribuição das bolsas resulta da apreciação conjunta dos critérios académicos, socioeconómicos e de potencial de desenvolvimento do candidato, podendo ainda ser considerados critérios específicos adicionais definidos pelos parceiros de cada categoria de bolsa.

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Para aceder ao formulário de candidatura, clique no link: <https://forms.gle/JciHnTA4c5JMdQTj7>.

5. CANDIDATURAS

5.1. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

Cada escola/instituição/aluno deve preencher a candidatura referente às categorias a que se candidata, tendo em atenção os critérios de avaliação.

As candidaturas são formalizadas pela escola/instituição/aluno através do preenchimento e submissão da candidatura nos seguintes links de acordo com a área a que se candidata.

As candidaturas devem ser submetidas até ao final do dia 25 de setembro de 2026. Posteriormente, a qualquer momento, pode ser solicitada documentação adicional que justifique as respostas dadas. Nos casos em que os candidatos sejam menores de idade, a candidatura deve ser submetida pelos pais, encarregados de educação, professores ou outros representantes legais

5.2. SELEÇÃO DE CANDIDATURAS E ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS EPIS

As candidaturas serão avaliadas por um Júri constituído para o efeito. O Júri será presidido pelo Eng.º Diogo Simões Pereira, Diretor-geral da EPIS, e serão vogais a Dr.ª Susana Lavajo, responsável pelo programa Bolsas Sociais EPIS, o Dr. Luís José Castanheira Martins e Dra. Conceição Santos, em representação da AGSE – Agência para a Gestão do Sistema Educativo, a Dr.ª Fernanda Croca, do Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação I.P. e a Dr.ª Mariana Parra da Silva.

Este Júri poderá ser completado com um representante de cada um dos parceiros da respetiva categoria. O processo de avaliação das candidaturas pode envolver a visita a escolas por membros do Júri ou a discussão por meios telemáticos ou presencialmente perante o Júri na sede da EPIS.

Da decisão do Júri não cabe recurso.

6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A submissão de uma candidatura ao programa Bolsas Sociais EPIS 2026 implica o tratamento de dados pessoais pela Associação EPIS – Empresários Pela Inclusão Social (EPIS), enquanto responsável pelo tratamento, para efeitos de receção, análise, avaliação, distribuição e gestão das candidaturas, bem como de atribuição e acompanhamento das bolsas.

O tratamento dos dados pessoais é efetuado nos termos e para as finalidades descritas no Aviso de Privacidade do Programa Bolsas Sociais EPIS 2026, cuja leitura deverá ser efetuada previamente à submissão da candidatura e que se encontra disponível no site da EPIS, em <https://www.epis.pt/upload/documents/6a9adf9e43148.pdf> - e também em anexo a este regulamento.

No âmbito da fase preliminar de análise e distribuição das candidaturas, poderão ser utilizadas ferramentas tecnológicas, incluindo ferramentas de inteligência artificial, sendo sempre asseguradas a intervenção e validação humanas, não sendo tomada qualquer decisão relativa à seleção, exclusão ou atribuição de bolsas com base exclusivamente em resultados automatizados.

A submissão da candidatura pressupõe a confirmação de que o candidato tomou conhecimento e compreendeu o referido Aviso de Privacidade, sem prejuízo da recolha de consentimento específico sempre que este constitua o fundamento jurídico aplicável ao tratamento de determinados dados pessoais, designadamente dados de saúde e imagens.

A submissão da candidatura pressupõe que o candidato tomou conhecimento e compreendeu o Aviso de Privacidade do Programa Bolsas Sociais EPIS 2026, bem como que a análise e validação da sua candidatura poderão ser realizadas pela EPIS, pelo Júri das Bolsas Sociais EPIS e pelo parceiro da categoria de bolsa para a qual seja proposto, sendo, para esse efeito, partilhados apenas os dados pessoais estritamente necessários à análise e decisão da candidatura.

7. PLANOS DE IMPLEMENTAÇÃO E DE IMPACTO DAS ESCOLAS PREMIADAS

7.1. PROJETOS PREMIADOS NA CATEGORIA 1

Após comunicação oficial pela Associação EPIS, cada escola ou instituição com bolsa atribuída deverá, no prazo máximo de 10 dias úteis, enviar ao Júri um plano de disseminação, atividade, investimento e sistema de indicadores de impacto para 2026/2027 e 2027/2028.

7.2. PROGRAMAS DE «MENTORING» E ESTÁGIOS PARA ALUNOS BOLSEIROS

Os alunos bolsеiros ficam comprometidos a participar num programa de «mentoring», através de sessões, digitais ou presenciais, com colaboradores das empresas parceiras, que os orientarão e aconselharão no desenvolvimento do seu percurso profissional e desenvolvimento de um projeto de vida, de acordo com a disponibilidade da empresa.

Estes programas têm duração até 3 anos, enquanto a bolsa estiver em vigor, com início previsto em 2027, em função das disponibilidades dos parceiros. A não aceitação de participação no programa mentoring pode determinar a cessação da atribuição da bolsa. Todos os bolsеiros que frequentem licenciatura ou mestrado têm também a oportunidade de realizar estágios nas empresas parceiras, durante a vigência da bolsa, com início igualmente previsto em 2027, e em condições a definir entre as partes, de acordo com as disponibilidades dos parceiros.

8. CONDIÇÕES GERAIS DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

A atribuição das Bolsas Sociais EPIS 2026 está sujeita ao cumprimento de um conjunto de condições gerais, que asseguram a continuidade do apoio e a responsabilização dos beneficiários.

Estas condições condicionam o pagamento das prestações da bolsa atribuída, de acordo com os critérios:

- Destinada a escolas (categoria 1):
 - Pagamento da 1.ª prestação da bolsa: depois de assinado o protocolo e envio de um plano de objetivos, atividades, disseminação, indicadores e investimento para 2026/2027 e 2027/2028;
 - Pagamento da 2.ª prestação da bolsa: depois de enviado o cumprimento dos objetivos do plano de 2027/2028, até final de julho de 2027.

- Destinada a jovens com deficiência (categoria 2):
 - Pagamento da 1.ª prestação da bolsa: depois de assinado o protocolo e declaração da entidade empregadora que confirma o início do estágio profissional;
 - Pagamento da 2.ª prestação da bolsa: depois de enviado o relatório intermédio, ou final, conforme deliberação do júri.

- Destinada a alunos que ingressam no 10.º ano de escolaridade, em ciclos de ensino pós-secundário - cursos de especialização tecnológica (CET), de 1 ano, cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), de 2 anos – ou no 1.º ano de licenciatura, de 3 anos ou no 1.º ano de mestrado, em 2026/2027:
 - Pagamento da 1.ª prestação da bolsa: depois de assinada a declaração de compromisso de atribuição da bolsa;
 - Pagamento das 2.ª e 3.ª prestações da bolsa: depois de enviadas as notas no final de cada ano letivo, em julho de 2027 e julho de 2028. Os pagamentos das prestações ficam, ainda, condicionadas à frequência de programas de mentoring e à frequência de estágios a partir de 2027, de acordo com as disponibilidades dos parceiros.

No caso em que as bolsas contemplem estágios obrigatórios os pagamentos das prestações ficam condicionadas à frequência dos estágios obrigatórios a partir de 2027, de acordo com as disponibilidades dos parceiros, sendo que o bolseiro pode perder o direito à bolsa caso se recuse a realizar o estágio profissional.

O programa de Bolsas Sociais EPIS prevê, ainda, que os alunos, em casos excepcionais e em circunstâncias inesperadas, reprovem 1 vez e não percam o direito à bolsa, mediante carta justificativa.

A atribuição de uma Bolsa Social EPIS não impede nem é incompatível com a atribuição de outras bolsas de estudo, apoios sociais ou benefícios concedidos por entidades públicas ou privadas.

9. INFORMAÇÕES ÚTEIS

Todos os candidatos devem seguir a EPIS nas redes sociais – Instagram e LinkedIn – uma vez que a divulgação de informações, avisos, prazos, resultados e outras comunicações relacionadas com o Programa Bolsas Sociais EPIS será realizada, de forma preferencial, através destes canais, desde a fase de candidatura até à atribuição e acompanhamento das bolsas.

Os candidatos são igualmente incentivados a acompanhar e participar nas iniciativas promovidas pela Comunidade de Bolseiros EPIS, que visa reforçar a partilha de experiências, a entreaajuda, o desenvolvimento pessoal e profissional e o sentimento de pertença a uma rede nacional de jovens apoiados pela EPIS.

Instagram: @associacaoepis

Facebook: EPIS - Empresários Pela Inclusão Social

<https://www.facebook.com/epis.empresariospelainclusaosocial>

LinkedIn: Associação EPIS

<https://www.linkedin.com/company/associa-o-sipe/?viewAsMember=true>

10. OUTRAS DISPOSIÇÕES

10.1. CALENDÁRIO REGULAMENTAR

Atividade	Data-limite
Submissão de candidaturas	Até 25 de setembro de 2026
Comunicação e publicitação da atribuição das Bolsas Sociais EPIS nas redes sociais	16 novembro de 2026
Cerimónia de entrega das Bolsas Sociais EPIS 2026	A definir posteriormente

10.2. ENTREGA DAS BOLSAS SOCIAIS EPIS 2026

A entrega das Bolsas Sociais EPIS 2026 será efetuada pela Associação EPIS, numa cerimónia a ser anunciada em tempo devido, após a comunicação dos premiados por parte do Júri. A não comparência na entrega das Bolsas Sociais EPIS 2026 pode comprometer a atribuição das mesmas sendo que, em casos excecionais, os alunos podem fazer-se representar pelo encarregado de educação ou por um elemento do agregado familiar.

10.3. CONTACTO EM DIAS ÚTEIS DAS 09H00 ÀS 18H00

ASSOCIAÇÃO EPIS:

Susana Lavajo, responsável pelo programa Bolsas Sociais EPIS

geral@epis.pt, Telefone: 21 793 54 81

10.4. CLARIFICAÇÕES A ESTE REGULAMENTO

As eventuais clarificações a este regulamento serão efetuadas apenas pelo Júri.

Boas candidaturas!

Lisboa, 9 de setembro de 2026

P'la Associação EPIS,



Diogo Simões Pereira
Diretor-geral da EPIS



Susana Lavajo
Responsável pelo programa Bolsas Sociais EPIS

ANEXO AO REGULAMENTO BOLSAS SOCIAIS EPIS 2026

Aviso de Privacidade - Programa de Bolsas Sociais EPIS

A submissão de uma candidatura às Bolsas EPIS consubstancia a adesão ao Programa de Bolsas EPIS, regulado pelo Regulamento do Programa de Bolsas aplicável.

O presente Aviso de Privacidade destina-se a informar os candidatos ao Programa de Bolsas Sociais EPIS 2026 sobre a forma como os seus dados pessoais são recolhidos e tratados no âmbito do processo de candidatura, análise e atribuição de bolsas sociais.

Este Aviso de Privacidade contempla:

1. A Identidade do Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito desta Iniciativa;
2. As Finalidades para as quais, e os Fundamentos Jurídicos com base nos quais, são Tratados Dados Pessoais;
3. O Prazo de Conservação dos Dados Pessoais recolhidos;
4. A Existência de Destinatários dos dados;
5. De Onde recolhemos Dados Pessoais;
6. Os Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais;
7. Forma de Contacto com a EPIS

1. Responsável pelo Tratamento: A Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social (“EPIS”) é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do Programa de Bolsas Sociais EPIS 2026.

2. Quais as Finalidades e o Fundamentos Jurídicos com base nos quais Tratamos Dados Pessoais?
No âmbito do Programa de Bolsas Sociais EPIS 2026, a EPIS poderá tratar dados pessoais dos candidatos para as seguintes finalidades e com base nos fundamentos jurídicos indicados abaixo:

Finalidades:	Fundamento jurídico:
Receção, análise e distribuição de candidaturas às Bolsas Sociais EPIS entre os parceiros adequados	Necessidade de analisar as candidaturas apresentadas pelos candidatos, enquanto operações necessárias à execução do Regulamento do Programa de Bolsas Sociais EPIS.
Contacto ao titular e ao parceiro para comunicação da alocação da Bolsa a candidato certo e determinado Parceiro.	Necessidade de contactar os candidatos e os parceiros para lhe comunicar a identidade / designação do outro, enquanto operações necessárias à execução do Regulamento do Programa de Bolsas Sociais EPIS.
Tratamento de dados de saúde	Necessidade de tratar os dados de saúde fornecidos pelo candidato no âmbito da análise da respetiva candidatura, mediante o seu consentimento explícito para o tratamento desta categoria especial de dados.
Recolha, captação, divulgação e partilha de imagens	Consentimento do titular dos dados.

Durante a fase preliminar de distribuição das candidaturas, poderão ser utilizadas ferramentas de inteligência artificial, sendo, porém, sempre assegurada a validação e a intervenção humana no controlo dos resultados dessa primeira análise e filtragem. Não será tomada qualquer decisão relativa aos candidatos com base exclusivamente em resultados automatizados, nem serão estes resultados utilizados para excluir os candidatos de qualquer consideração, benefício, ou por alguma forma discriminá-los.

3. Por quanto tempo conservamos os Dados Pessoais recolhidos?

Os dados pessoais recolhidos serão conservados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades para as quais foram recolhidos, incluindo a gestão do processo de candidatura e atribuição de bolsas, bem como durante o período necessário ao cumprimento de obrigações legais aplicáveis à EPIS. Findo esse período, os dados pessoais serão eliminados ou anonimizados.

4. Quem são os destinatários dos dados?

Os Dados Pessoais recolhidos e tratados pela EPIS serão partilhados e validados com os Parceiros da EPIS envolvidos no processo de análise e decisão das candidaturas, estritamente na medida do necessário para essa finalidade. Para mais informações sobre o tratamento dos seus Dados Pessoais pelos Parceiros da EPIS, visite os respetivos Avisos de Privacidade disponíveis nos websites institucionais de cada Parceiro.

Adicionalmente, os seus Dados Pessoais poderão ser transmitidos a fornecedores de serviços relacionados com tecnologias de informação, se necessários. Os Dados Pessoais recolhidos pela EPIS também poderão ser transmitidos a entidades públicas e/ou a entidades académicas, incluindo universidades e investigadores, quando o objetivo seja a obtenção de análises estatísticas não individualizadas.

5. De Onde recolhemos Dados Pessoais?

Recolhemos os seus Dados Pessoais quando submete a sua candidatura através do Formulário de Candidatura às Bolsas EPIS.

6. Quais os seus direitos enquanto titular de dados pessoais tratados pela EPIS?

Direito de Retirar o Consentimento: O candidato pode retirar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados de saúde. No entanto, a retirada do consentimento não compromete a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

Acesso: O candidato pode obter informação sobre se os seus dados pessoais estão a ser tratados pela EPIS, bem como consultar os dados pessoais que lhe digam respeito.

Retificação: O candidato pode solicitar a alteração dos seus dados pessoais quando estejam incorretos, bem como completar aqueles que estejam incompletos.

Apagamento: O candidato pode solicitar o apagamento dos seus dados pessoais quando, entre outras razões, os dados já não sejam necessários para as finalidades para as quais foram recolhidos.

Oposição: O candidato pode requerer que os seus dados pessoais deixem de ser tratados, nomeadamente quando o tratamento se baseie em interesses legítimos da EPIS.

Limitação do tratamento: O candidato pode requerer a limitação do tratamento dos seus dados pessoais nas seguintes situações:

- a) durante a contestação da exatidão dos seus dados pessoais;
- b) quando o tratamento for ilícito e se tenha oposto ao mesmo e solicitado a limitação do uso dos dados pessoais;
- c) quando a EPIS já não precise de tratar os seus dados pessoais, mas precise dos mesmos para o exercício ou defesa de direitos num processo administrativo, judicial ou extrajudicial;
- d) quando a EPIS se encontre a tratar dados pessoais do candidato com base em interesses legítimos, e com esse tratamento prejudique de forma relevante direitos ou interesses legalmente protegidos do candidato.

Portabilidade: Pode ter direito a receber, num formato estruturado, de uso corrente e leitura automática, os dados pessoais que tenha disponibilizado à EPIS.

Se tiver qualquer questão ou pretender exercer os referidos direitos, poderá enviar um e-mail para geral@epis.pt

Se considerar que a EPIS não tratou os seus dados pessoais em conformidade com a legislação aplicável, poderá apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), através do site www.cnpd.pt.

7. Como Contactar-nos?

E-mail: geral@epis.pt

Sede: Campus do Lumiar, Edifício E - 1.º andar, 1649-038 Lisboa (Associação EPIS)